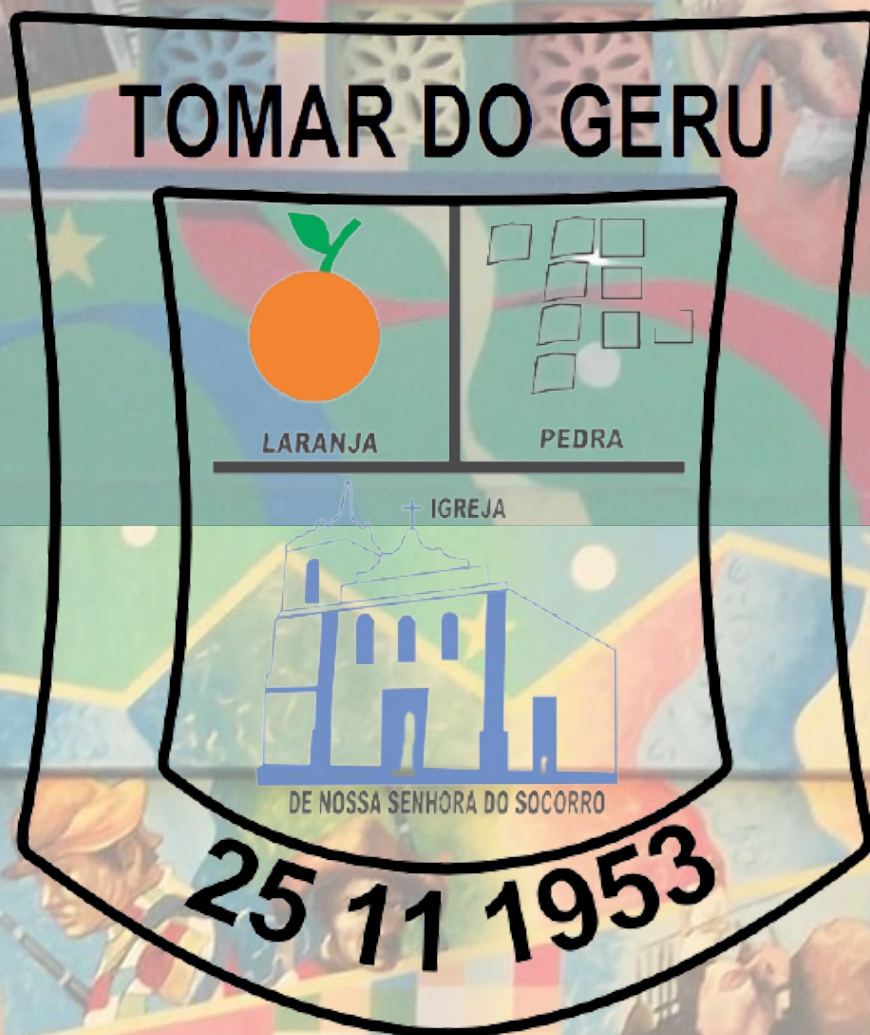


Recibo de Transmissão

Código do Recibo: 10089
Data da Entrega: 29/07/2022
Unidade Gestora: 006307 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU
Período: SEGUNDO TRIMESTRE Ano de Referência: 2022
Tipo: RELATORIO E CERTIFICADO DO CONTROLE INTERNO
Responsável: 01906978573

Emitido em: 29/07/2022



2022



MUNICÍPIO DE
TOMAR DO GERU

COMPROMISSO E TRANSPARÊNCIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

PEDRO SILVA COSTA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

gabinete@tomardogeru.se.gov.br

Tel: (79) 3545-1316

GERSON DINIZ DA FONSECA

VICE-PREFEITO

gabinete@tomardogeru.se.gov.br

Tel: (79) 3545-1316

DIONE SANTOS ASSUNÇÃO

SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE

gabinete@tomardogeru.se.gov.br

Tel: (79) 3545-1316

JULIANA DE SOUZA DÉDA

PROCURADORA DO MUNICÍPIO

procuradoria@tomardogeru.se.gov.br

Tel: (79) 3545-1316

JOÃO RODRIGO MOREIRA DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

controleinterno@tomardogeru.se.gov.br

Tel: (79) 3545-1316

GEORJE SOARES CLEMENTINO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

administracao@tomardogeru.se.gov.br

Tel: (79) 3545-1316

LUCILEIDY SOARES CLEMENTINO SANTANA

SECRETÁRIA MUNICIPAL FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA

financas@tomardogeru.se.gov.br

Tel: (79) 3545-1316

MARINALVA REIS DOS SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

saude@tomardogeru.se.gov.br

Tel: (79) 3545-1316

IARA SOARES COSTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

educacao@tomardogeru.se.gov.br

Tel: (79) 3545-1316

LAIZ SIMÕES VIANA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

assistenciasocial@tomardogeru.se.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU/SE

TEL: (79) 3545-1316

E-MAIL: controleinterno@tomardogeru.se.gov.br



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

Tel: (79) 3545-1316

JOSÉ NILTON DOS SANTOS OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

secobras@tomardogeru.se.gov.br

Tel: (79) 3545-1316

JOSÉ SANTOS DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

gabinete@tomardogeru.se.gov.br

Tel: (79) 3545-1316

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU/SE

TEL: (79) 3545-1316

E-MAIL: controleinterno@tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

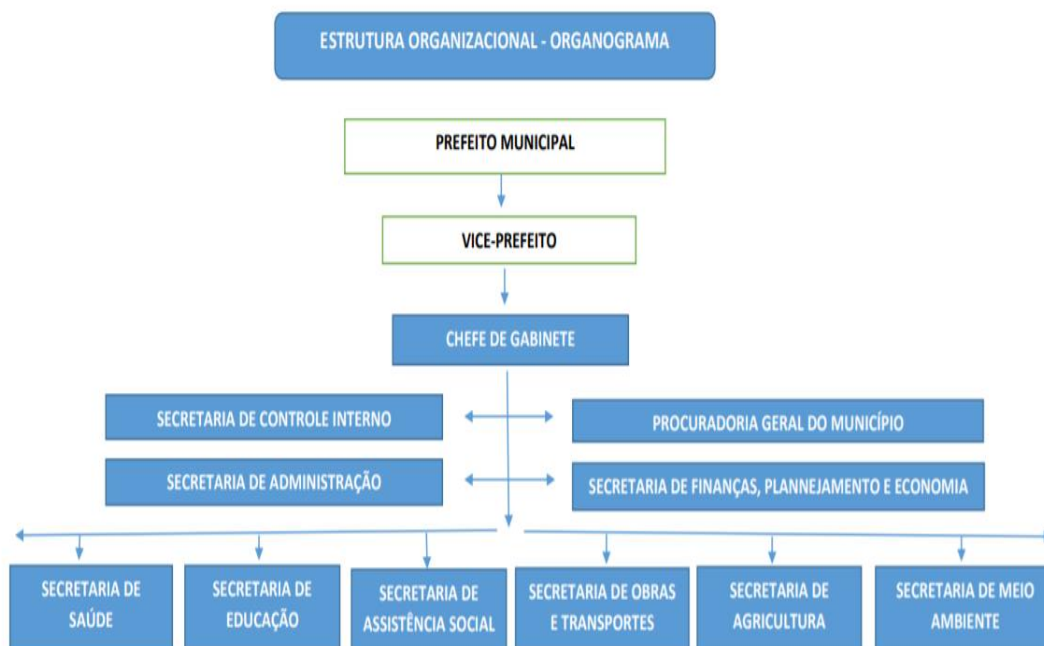


IMAGEM: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA/ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, ANO 2021.

IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO	TOMAR DO GERU/SE
PREFEITO	PEDRO SIILVA COSTA FILHO
ENDEREÇO	PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 284 – CENTRO
CNPJ	13.099.205/0001-18
PERÍODO	ABRIL A JUNHO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU/SE
TEL: (79) 3545-1316
E-MAIL: controleinterno@tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
APRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO



IMAGEM: <http://br.distanciadas.net/distancia-de-tomar-do-geru-a-aracaju>

Tomar do Geru é um município do estado de Sergipe situação na região Nordeste do Brasil. Emancipado definitivamente em 1953, encontra-se na região do Vale do Rio Real, grande produtor de pedra do Estado. Tomar do Geru se situa a 43,9 km ao Leste de Tobias Barreto a maior cidade nos arredores. Além de Tomar do Geru estão na região, Itabaianinha, Cristinápolis, Tobias Barreto e Poço Verde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU/SE
TEL: (79) 3545-1316
E-MAIL: controleinterno@tomardogeru.se.gov.br



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Controle Interno do Poder Executivo de Tomar do Geru/SE, em atendimento aos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, ao Título VIII, Capítulo II da Lei Federal nº 4.320/1964, e ao artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e também em cumprimento o mandamento constitucional e as disposições do art. 68 da Lei Complementar nº 004/1990, realizamos o exame das despesas e receitas do Município de Tomar do Geru, relativas ao período de **01 de abril a 30 de junho de 2022**, cujo objetivo de verificar a regularidade das execuções:

PROCEDIMENTOS E PONTOS ABORDADOS	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
FISCAL E LIMITES/OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS	
FINANCEIRO	
PATRIMONIAL	
OPERACIONAL	

Ainda assim, bem como o cumprimento das disposições legais pertinentes, compreendendo as Secretarias Municipais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Os trabalhos do Controle Interno foram conduzidos de acordo com os Princípios da Contabilidade Pública, Normas e Procedimentos constantes na Resolução nº 206/2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Na execução dos trabalhos, foram utilizados, principalmente, as seguintes fontes e critérios:

- ✚ Constituição Federal e Constituição Estadual;
- ✚ Lei Federal nº 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- ✚ Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores – Institui normas para licitações e contrato na Administração Pública;
- ✚ Lei Complementar nº 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para Responsabilidade na Gestão Fiscal e dá outras providências;
- ✚ Lei Municipal Nº 726/2021 – Diretrizes para o Exercício de 2022 – LDO;
- ✚ Lei Municipal nº 733/2021 – Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2022 – LOA;
- ✚ Lei Municipal nº 734/2021 – Dispõe sobre o Plano Plurianual de Aplicação – PPA; para os Exercícios 2022/2025;
- ✚ Resoluções e Paraceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- ✚ Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.



1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DO ORÇAMENTO PARA 2022

O orçamento do Município de Tomar do Geru para o exercício de 2022 aprovado pela Lei Municipal nº 733 de 21 de dezembro de 2021, fixando a receita total estimada tanto da parte fiscal quanto também da seguridade social, levando em conta todas as devidas deduções legais ficou em R\$ 47.400.000,00:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU/SE
TEL: (79) 3545-1316
E-MAIL: controleinterno@tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

DESCRIÇÃO	VALOR
Poder Legislativo	1.658.500,00
Prefeitura Municipal	28.134.650,00
Fundo Municipal de Saúde	8.380.700,00
Fundo Municipal de Assistência Social	2.068.150,00
Fundo de Prev. Soc. Serv. Pub. Mul. De Tomar do Geru	7.158.000,00

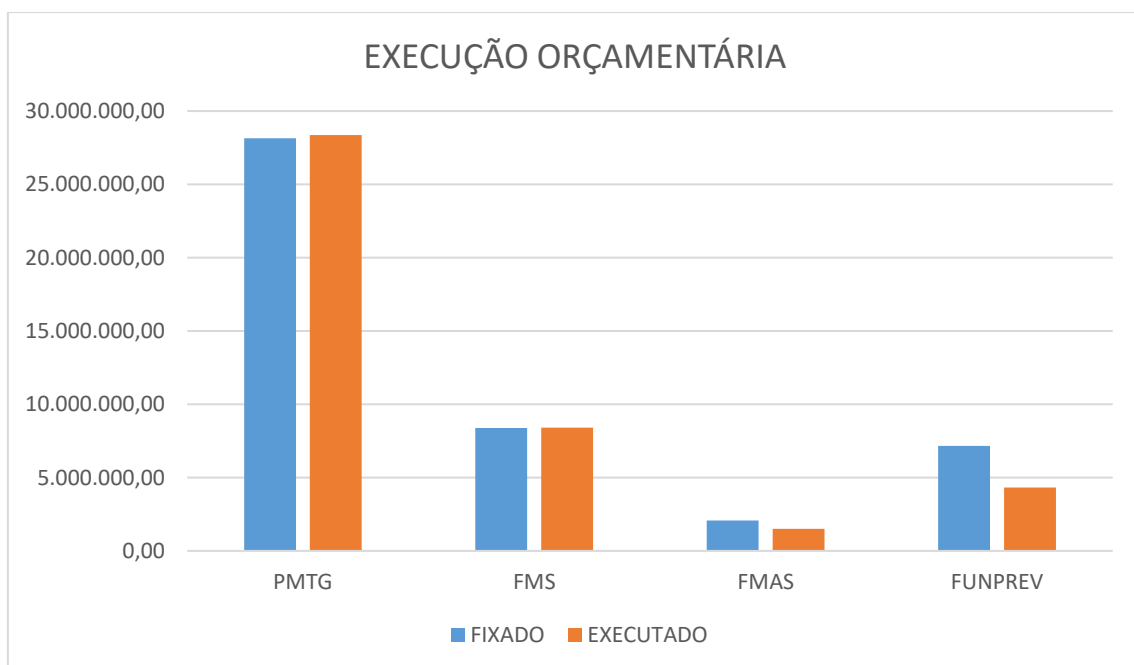
FONTE: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022.

RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS DO SEGUNDO TRIMESTRE DE 2022

ÓRGÃO	FIXADO	EXECUTADO	% DE EXECUÇÃO
PMTG	R\$ 28.134.650,00	R\$ 28.366.388,54	101%
FMS	R\$ 8.380.700,00	R\$ 8.396.320,57	101%
FMAS	R\$ 2.068.150,00	R\$ 1.501.934,27	72%
FUNPREV	R\$ 7.158.000,00	R\$ 6.369.837,30	88%
TOTAL	R\$ 45.741.500,00	R\$ 44.634.480,68	97%

(*) Valor Executado corresponde ao valor já empenhado.

GESTÃO CONTÁBIL: GRÁFICO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FIXADO X EXECUTADO



FONTE: AGSISTEMAS/CAT.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

INFORMAÇÃO

Cabe informar quanto a execução orçamentária, a Controladoria do Município juntamente com o Setor de Planejamento da Secretaria de Finanças realizou mais uma reunião no dia 13 de junho do corrente, enfatizando sobre importância do planejamento das despesas para um melhor controle e uma execução saudável do orçamento. **(ANEXOS NO LINK ABAIXO).**

https://drive.google.com/file/d/1AcqFMk_P1eaMukNoOitBoR4ploUallb/view?usp=sharing

1.1-EXECUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

As receitas orçamentárias são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam nos cofres públicos e viabilizam a execução das políticas públicas e o atendimento das necessidades e demandas da sociedade. Classificam-se, segundo sua categoria econômica, em receitas correntes e de capital.

Fontes de Receita	Previsão Anual	Arrecadada até o Período
Receitas Correntes	38.695.440,00	26.421.062,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	466.640,00	474.782,85
Contribuições	0,00	207.925,01
Receita Patrimonial	95.200,00	469.395,57
Receita de Serviços	500,00	0,00
Transferências Correntes	38.118.600,00	25.268.798,56
Outras Receitas Correntes	14.500,00	160,09
Receitas de Capital	217.600,00	1.192.528,92
Alienação de Bens	7.500,00	0,00
Transferências de Capital	210.100,00	1.92.528,92
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Dedução com Fundeb	3.213.940,00	2.338.070,83
Receitas Intra	11.700.900,00	3.278.108,75

FONTE: AGSISTEMAS/CAT.

INFORMAÇÃO

As receitas efetivamente arrecadadas ou recebidas no segundo trimestre totalizaram R\$28.553.628,92. Deduzindo-se as receitas intraorçamentárias, o valor final corresponde

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU/SE
TEL: (79) 3545-1316
E-MAIL: controleinterno@tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

a R\$25.275.520,17. As disponibilidades financeiras da Administração Direta, registradas na contabilidade no período, importava em R\$ 9.804.700,80, assim distribuídas:

Unidade Gestora	Bancos c/ Movimento	Bancos c/ Vinculadas	Total
PMTG	132.458,92	8.101.312,92	8.233.771,84
FMS	11.144,03	5.693.764,39	5.708.226,51
FMAS	11.141,47	474.282,15	485.423,62
FUNPREV	0,00	842.426,52	842.426,52

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS/CAT

De acordo com os valores apresentados na tabela anterior, foram conferidos através dos registros analíticos existentes, as diferenças entre os saldos registrados na contabilidade e aqueles existentes nos extratos bancários encontram-se devidamente informadas através das conciliações bancárias.

1.2– EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas somadas do exercício, até o trimestre em análise, somando-se as orçamentárias e as extras orçamentárias, foram de R\$ 47.366.043,02, conforme o quadro abaixo:

Despesa Orçamentária	Despesa Extra-orçamentária	Total
R\$ 44.634.480,68	R\$ 2.731.562,34	47.366.043,02

FONTE: BALANCETE DA DESPESA/SECRETARIA DE FINANÇAS/CAT.

Abaixo segue demonstrativo indicando a composição da despesa em suas três fases, quais sejam, empenhamento, liquidação e pagamento:

Unidade Gestora	Empenhado	Liquidado	Pago
PMTG	R\$ 28.366.388,54	13.358.820,22	13.223.158,86
FMS	R\$ 8.396.320,57	4.199.683,37	4.118.688,93
FMAS	R\$ 1.501.934,27	589.634,34	571.738,19
FUNPREV	R\$ 6.369.837,30	2.736.859,76	2.718.416,14
Total Executado	R\$ 44.634.480,68	R\$ 20.884.997,69	R\$ 20.632.002,12

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS/CAT



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
INFORMAÇÃO SOBRE PROCESSOS DE PAGAMENTOS

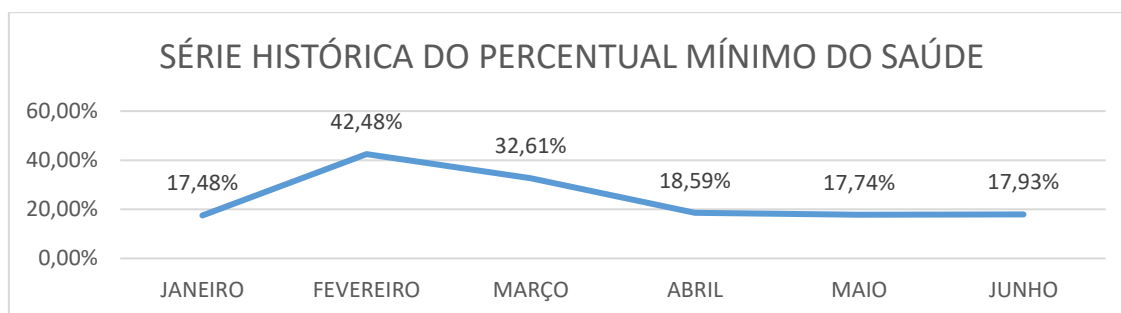
Desta forma, após averiguação dos processos de pagamento referente ao mês em curso, foram identificadas algumas pendências, cujos processos foram sinalizados e devidamente devolvidos para adoção de providências e posterior reanálise deste órgão. Tais pendências foram identificadas como sanáveis não incorrendo em nenhuma ilegalidade ou ilicitude, necessitando apenas de pequenas correções documentais e documentação adicional a serem anexados. Deste modo, asseguramos o verdadeiro papel do controle na averiguação de quaisquer procedimentos nesta entidade.



**2 – LIMITES/OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS,
LEGAIS E GESTÃO FISCAL**

LIMITE CONSTITUCIONAL	Gastos com Saúde Pública – 15%
CONTEXTUALIZANDO MARCO LEGAL	
De acordo com o Art. 77 dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional 29/2000 de Setembro de 2000, os Municípios devem aplicar 15% das receitas provenientes de impostos em ações e serviços públicos de saúde. A partir de 2004, foram definidos novos critérios para os municípios que ficaram obrigados a investir o mínimo de 15% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b, e § 3º da Constituição Federal em ações e serviços de saúde.	
DEMONSTRATIVO DO TRIMESTRE	
17,93	Percentual aplicado acima do mínimo obrigatório

FONTE: Secretaria de Finanças/CAT.





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

LIMITE CONSTITUCIONAL	Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – 25%
------------------------------	---

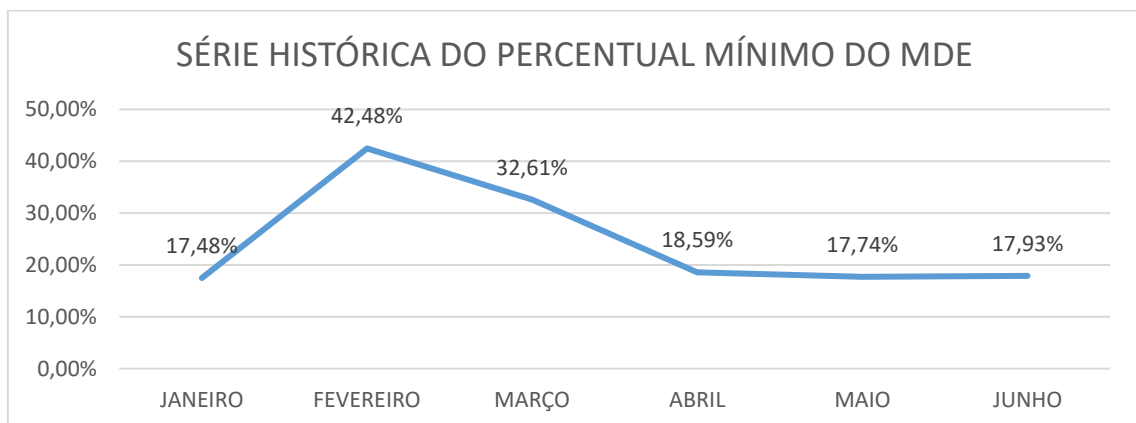
CONTEXTUALIZANDO MARCO LEGAL

O artigo 6º da Constituição Federal que ratifica o direito social a educação, os principais aspectos da Educação encontram-se sistematizados do artigo 205 a 214 da Constituição Federal, quanto aos gastos com a manutenção do desenvolvimento do ensino, está previsto no artigo 212 da CF/88, o qual determina que Estados e Municípios apliquem, no mínimo, vinte e cinco por cento da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

DEMONSTRATIVO DO TRIMESTRE

18,16%	Percentual aplicado abaixo do mínimo obrigatório
--------	--

FONTE: Secretaria de Finanças/CAT.



FONTE: <https://www.tomardogeru.se.gov.br/>

LIMITE CONSTITUCIONAL	Gastos com Remuneração do Magistério – FUNDEB 70%
------------------------------	---

CONTEXTUALIZANDO MARCO LEGAL

A Lei Federal nº 14.113/2020 estabelece que o mínimo de 70% dos recursos oriundos do FUNDEB deve ser utilizado no pagamento dos profissionais da educação, cujo conceito inclui (art. 26, parágrafo único, inciso II) aqueles definidos nos termos do art. 61 da Lei 9.394/1996 (LDB).

DEMONSTRATIVO DO TRIMESTRE

66,93%	Percentual aplicado abaixo do mínimo obrigatório
--------	--

FONTE: Secretaria de Finanças/CAT.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO



FONTE: <https://www.tomardogeru.se.gov.br/>

LIMITE LEGAL	Gasto com Pessoal
CONTEXTUALIZANDO MARCO LEGAL	
A Lei de Responsabilidade Fiscal de 2000 delimita o limite global máximo legal para despesa com pessoal, explanando que os gastos com pessoal não podem ultrapassar o percentual global de 60% da receita corrente líquida do município. Vale lembrar que esse percentual está estabelecido da seguinte forma:	
LIMITES LEGAIS	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
6% do percentual global é atribuído ao Poder Legislativo.	Art. 20, inciso III, alínea "a"
54% do percentual global é atribuído ao Poder Executivo.	Art. 20, inciso III, alínea "b"
DEMONSTRATIVO DO TRIMESTRE	
R\$ 41.355.627,58	Receita Corrente Líquida
R\$ 21.840.771,23	Aplicação com Pessoal
57,14%	Percentual de Comprometimento em relação RCL

FONTE: Lei Federal nº 101/2000.

INFORMAÇÃO

A despesa total com pessoal do Poder Executivo até o período em análise, apurada de acordo com o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), corresponde a **57,14%**(cinquenta e sete virgula quatorze por cento) da receita corrente líquida, encontra-se em desacordo ao limite imposto pela referida legislação, ou seja, passando apenas **3,14%**, dessa foi encaminhado ao gabinete do prefeito bem como a Secretaria de Administração, a Secretaria de Finanças, Procuradoria e Secretaria de gestores dos Fundos Municipais o estudo técnico referente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU/SE
TEL: (79) 3545-1316
E-MAIL: controleinterno@tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

ao primeiro quadrimestre de 2022 referente despesa com pessoal (ANEXOS NO LINK ABAIXO).

<https://drive.google.com/file/d/1L-9ddavesn3-YNOLyjf5LuxGhTE7oPoZ/view?usp=sharing>

OBRIGAÇÃO CONSTITUCIONAL		Repasse do Duodécimo do Legislativo –nos termos do inciso I, do art. 29-A da Constituição Federal.	
INFORMAÇÃO SOBRE OS REPASSES			
Data	Nº Processo	Valor	Mês
20/01	1200001	100.458,96	JAN
18/02	2180066	28.575,49	FEV
	2180067	129.034,47	
19/03	3180016	129.034,47	MAR
20/04	4200002	129.034,47	ABR
20/05	5200001	129.034,47	MAI
20/06	6200051	129.034,47	JUN
DEMOSNTRATIVO			
Cálculo pelo Balanço – Valor a ser repassado no mês		R\$ 1.548.413,64	
Repassado – Acumulado		R\$ 774.206,82	
Valor a ser repassado		R\$ 129.034,47	
Diferença (+ ou -)		R\$ 0,00	

FONTE: Secretaria de Finanças/Setor de Empenho/CAT.

INFORMAÇÃO

O total do valor a ser repassado ao Poder Legislativo em 2022, conforme determina o artigo 29-A da Constituição Federal é de 1.548.413,64, conforme tabela acima, até o trimestre em análise já foi transferido o montante de R\$ 387.112,41h. Ressalto que a municipalidade está em conformidade com o art. 29-A, §2, II, da CF/88.

	Pagamento dos Subsídios
CONTEXTUALIZANDO MARCO LEGAL	

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU/SE
TEL: (79) 3545-1316
E-MAIL: controleinterno@tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários para a atual legislatura foram fixados através da Lei nº 596/2012, e estão assim discriminados conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DO TRIMESTRE			
Fixado	Praticado conforme Decreto nº001/2022	Recebido até o trimestre	Item
24.000,00	24.000,00	158.400,00	PREFEITO
16.000,00	16.000,00	86.720,00	VICE-PREFEITO
6.000,00	5.400,00	226.260,00	SECRETÁRIOS

FONTE: Secretaria de Finanças/CAT.

INFORMAÇÃO

Considerando a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, para o quadriênio de 2021-2024, constatamos que está em conformidade com as normas referidas no art. 29, V da Constituição Federal e a Resolução nº 202, de 24 de maio de 2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe. Ressalto que os valores pago ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários estão abaixo do valor fixado, sendo ele regulamentado e implementado através do Decreto nº001 de 03 de janeiro 2022.



3 – PATRIMÔNIO

O art. 1º, §1º, Lei 4.717/65 define o Patrimônio Público como o conjunto de bens e direitos, mensurável em dinheiro, que pertence à União, a um Estado, a um Município, a uma autarquia ou empresa pública. *Patrimônio Público é o conjunto de direitos e bens, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelas entidades do setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente à prestação de serviços públicos ou à exploração econômica por entidades do setor público e suas obrigações. (NBC T 16.2 – Patrimônio e Sistemas Contábeis).* Assim, a contabilidade está diretamente e intrinsecamente ligada ao controle da situação patrimonial, determinando a Lei Federal nº 4.320/64, os critérios para os registros analíticos e/ou sintéticos de todos os bens de

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU/SE
TEL: (79) 3545-1316
E-MAIL: controleinterno@tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

caráter permanente, com indicação dos elementos imprescindíveis para a perfeita caracterização de cada um deles, devendo o Poder Executivo ter um controle individual e pormenorizado do bem público e dos agentes responsáveis pela guarda e administração dos mesmos. Como já enfatizado, a responsabilidade direta pelo bom uso e zelo do patrimônio público em regra é do Poder Executivo, mas muitas vezes é necessário que o gestor público municipal promova ações administrativas, operacionais e contábeis visando expandir a responsabilidade com os demais agentes públicos do Setor de Patrimônio, não perdendo de vista, a responsabilidade indireta de toda a população, pois é dever que todos zelem pelo Patrimônio Público. Nesse sentido, o controle patrimonial afeta diretamente a situação patrimonial em termos de ativo/passivo sendo um Setor de alta relevância para as ações administrativas.

DEMONSTRATIVO PATRIMONIAL NO TRIMESTRE

UNIDADE GESTORA	Abril	Maio	Junho
FUNPREV	11.305,00	0,00	0,00
FMS	0,00	0,00	81.015,00
FMAS	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA	220,00	0,00	0,00
TOTAL	11.525,00	0,00	81.015,00

FONTE: Secretaria de Finanças/CAT.

INFORMAÇÃO

No final do trimestre em análise, foram tombados no patrimônio do Município o total de **R\$ 92.240,00 (noventa e dois mil, duzentos e quarenta reais)**.



4 - DIÁRIAS

O Decreto Municipal nº 032/2019 e alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 006/2021, instituiu o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais efetivos, comissionados, agentes políticos e conselheiros tutelares, que se ausentarem da sede do Município, no mínimo por 07 (sete) horas consecutivas, por determinação da autoridade competente, em missão de estudos ou em defesa dos interesses da Administração, a

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU/SE
TEL: (79) 3545-1316
E-MAIL: controleinterno@tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

título de indenização das despesas de alimentação, transporte e acomodação. O pagamento da(s) diária(s) é antecipado, tendo em vista o prazo provável do deslocamento, o(a) servidor(a) favorecido(a) pela diária deve fazer prova junto a Administração, através do relatório da viagem realizada, até 03 (três) dias após seu regresso.

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS NO TRIMESTRE

UNIDADE GESTORA	Abril	Maio	Junho
FUNPREV	0,00	200,00	400,00
FMS	0,00	100,00	0,00
FMAS	230,00	890,00	100,00
PREFEITURA	200,00	2.740,00	1.030,00
TOTAL	430,00	3.930,00	1.530,00

FONTE: Secretaria de Finanças/CAT.

INFORMAÇÃO

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos no valor de **R\$ 5.890,00**. Estas diárias vêm sendo pagas com base nos valores fixados no Decreto jyNº 032 de 02 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº006/2021. A prestação de contas das diárias é encaminhada para a Secretaria Municipal de Finanças após retorno da viagem.



5 - LICITAÇÕES

As licitações realizadas no trimestre encontra-se de forma detalhada no **LINK DE ANEXOS ABAIXO:**

<https://drive.google.com/file/d/1guv0nsgaJEd1Ogp6frHdHV5vuOmaP8CM/view?usp=sharing>

DEMONSTRATIVO DAS LICITAÇÕES NO TRIMESTRE

UNIDADE GESTORA	Dispensa	Inexigibilidade	Pregão Eletrônico	Tomada	Convite	Concorrência	Chamada Pública
FUNPREV	01	01	00	00	00	00	00
FMS	01	00	02	00	00	00	00
FMAS	00	00	00	00	00	00	00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU/SE
TEL: (79) 3545-1316
E-MAIL: controleinterno@tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PREFEITURA	01	00	05	00	00	00	00
TOTAL	03	01	07	00	00	00	00

FONTE: SETOR DE LICITAÇÕES/FUNPREV.

INFORMAÇÃO

Constatou-se que os avisos de licitações (PMTG, FMAS e FMS) foram devidamente publicados, na Imprensa Oficial do Município, no Jornal da Cidade, afixado no mural e divulgado no portal da transparência, Tribunal de Contas, dando cumprimento ao estabelecido nos artigos 3º e 21º da Lei 8.666/93 e do mandamento constitucional previsto no artigo 37 da Constituição Federal (Princípio da Publicidade). Além do mais, foi verificada a documentação dos procedimentos licitatórios (PMTG, FMAS e FMS) abertos e observou-se que os mesmos se encontram em boa ordem, contendo autorização da ordenadora de despesa, declaração de impacto financeiro, cópia da portaria e parecer jurídico do Edital.



6 – GESTÃO OPERACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO			
PODER: EXECUTIVO	ÓRGÃO: 16009	PERÍODO: 04/2022 – 06/2022	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES			
DOCUMENTO	DATA	ASSUNTO	DESTINATÁRIO
Comunicação Interna nº 003	20/04/2022	Retomada do Cronograma de acompanhamento das atas	Setor de Compras
Comunicação Interna nº 004	22/04/2022	Comunicação informando sobre assessoramento dos seguintes temas: Instrumento de Planejamento; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de	Encaminhado a todos os Secretários, Prefeito e Presidente do Funprev

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU/SE
TEL: (79) 3545-1316
E-MAIL: controleinterno@tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

		Licitações e Contratos administrativos; Execução Orçamentária e Financeira; SIAFIC e E-social.	
Comunicação Interna nº 005	22/04/2022	Encaminhamento de informes sobre o Programa TCU+Cidades.	Secretaria de Educação
Comunicação Interna nº 006	28/04/2022	Solicitação de material de apoio para execução da Audiência de LOA e LDO 2023.	Secretaria de Assistência Social
Comunicação Interna nº 007	28/04/2022	Comunicação informando os percentuais constitucionais obrigatórios	Todos os Secretários, Prefeito e Presidente do FUNPREV
Comunicação Interna nº 008	28/04/2022	Solicitando ao Setor de Patrimônio da obrigação da publicação na transparência do município	Setor de Patrimônio
Comunicação Interna nº 009	29/04/2022	Solicitação de ponto de servidores	Secretaria de Saúde
Comunicação Interna nº 10, 11 e 12	28/06/2022	Encaminha Relatório de Auditoria de Pessoal - subtema acúmulo de cargos	Secretaria de Saúde Gabinete do Prefeito Setor de Pessoal
Comunicação Interna nº 013	29/06/2022	Dar conhecimento da publicação da Instrução Normativa nº002/2022 sobre rotina e procedimentos de gerenciamento,	Todas as Secretarias, Prefeito e Presidente do Funprev



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

		controle e uso municipal da frota.	
Ofício nº 004	19/04/2022	Encaminha planilha com quantidades dos funcionários da Prefeitura de Tomar do Geru-SE ao Ministério Público	Ministério Público de Sergipe
Ofício nº 005	22/04/2022	Solicita ao Funprev cópia da CRP para atendimento a Diligência do TCE-SE	FUNPREV
Ofício nº 006	03/05/2022	Resposta a Diligência 08/2022 do TCE-SE	TCE-SE
Ofício nº 007	10/05/2022	Resposta a Diligência 09/2022 do TCE-SE	TCE-SE



ATOS E TRABALHOS DO CONTROLE INTERNO

AUDITORIAS REALIZADAS:

Relatório de Auditoria de Conformidade realizada pela Secretaria de Controle Interno no Fundo Municipal de Saúde por meio de cruzamento de dados oriundos dos SAGRES, na competência de junho deste exercício conforme **ANEXOS DO LINK ABAIXO:**

<https://drive.google.com/file/d/1FMqXyWa2a1lP6f8n-9TqEjTthFdgjNH1/view?usp=sharing>

ATOS NORMATIVOS DA CONTROLADORIA:

Elaborada a Instrução Normativa nº002/2022 que dispõe sobre as rotinas e procedimentos de gerenciamento, controle e uso da frota de veículos da administração do Município de Tomar do Geru, conforme **ANEXOS DO LINK ABAIXO:**

<https://drive.google.com/file/d/1QEDmuMiSAL6hMM3lQZqAALu0bt4X8R6P/view?usp=sharing>

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU/SE
TEL: (79) 3545-1316
E-MAIL: controleinterno@tomardogeru.se.gov.br



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
ATOS DE PROMOÇÃO E ACESSORAMENTO DA CONTROLADORIA**

Foi promovida pela Controladoria do Município de Tomar do Geru curso de capacitação de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, o mesmo foi realização com a parceria da CAT Consultoria, foi realizado no dia 10 de junho de 2022. **ANEXOS NO LINK ABAIXO:**

<https://drive.google.com/file/d/1o2vFbx-JOLd9COZOp8O7hVDsQa9CR1J9/view?usp=sharing>



**CAPACITAÇÃO
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**



IMAGEM: <https://www.tomardogeru.se.gov.br/>

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em maio de 2022 foi realizado através das Secretaria Municipais de Controle Interno e Planejamento a Audiência Pública LDO e LOA 2023, audiência esta obrigatória conforme o parágrafo 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF. **(ANEXOS NO LINK ABAIXO).**

<https://drive.google.com/file/d/1RDXYHPMnl7xVPjdk4-X6IEP-jk-Hmy6Q/view?usp=sharing>

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU/SE
TEL: (79) 3545-1316
E-MAIL: controleinterno@tomardogeru.se.gov.br



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER CONCLUSIVO

Através dos trabalhos e das recomendações e orientações técnicas, realizadas por esta Secretaria de Controle Interno no decorrer do segundo trimestre foram: atentar-se as boas práticas de planejamento para manter uma boa execução orçamentária; atentar-se as despesa com pessoal para que estas venham ser menor do que a receita arrecada, para assim haver equilíbrio no quesito receitas e despesas; ainda sobre os percentuais obrigatórios foi alertado ao município sobre a oscilação do MDE e do FUNDEB conforme demonstra nas informações contidas neste relatório.

Este é o parecer.

JOÃO RODRIGO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Controle Interno
JOÃO RODRIGO MOREIRA DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao 2º Trimestre do Exercício de 2022, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº 206 de 01 de novembro de 2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo todos os parâmetros de Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

JOÃO RODRIGO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Controle Interno

JOÃO RODRIGO MOREIRA DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO